



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Processo Seletivo Simplificado 002/2020

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da função de CONTADOR, ENFERMEIRO DA UBS, FARMACÊUTICO E MÉDICO para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida no Departamento Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020, de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h.

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.

3.2 A jornada de trabalho é de:

40 (quarenta) horas semanais para a função de Contador.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 (quarenta) horas semanais para a função de Enfermeiro da UBS (Unidade Básica de Saúde).

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 (quarenta) horas semanais para a função de Farmacêutico.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

20 (vinte) horas semanais para a função de Médico.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

CONTADOR:

- Ensino Superior Completo (CONTABILIDADE) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função.

ENFERMEIRO UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE):

- Ensino Superior Completo (ENFERMAGEM) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função.

FARMACÊUTICO:

- Ensino Superior Completo (FARMÁCIA) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

MÉDICO:

- Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função.

Obs.: A contratação do profissional Médico será para atender ao excepcional interesse da Administração Pública uma vez que a população da zona urbana, que faz parte da Equipe do PSF 1, atualmente está sem médico responsável pelo seu atendimento e que esta população (aproximadamente 842 famílias), encontra-se sob suspeita de contaminação por metais pesados decorrente do rompimento da barragem de Fundão. A contratação do médico será temporária até a finalização do concurso público que está em andamento.

5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
CONTADOR (01 VAGA)	40 Horas Semanais	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; observância integral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; contabilização dos fatos contábeis de repercussão orçamentária, financeira, patrimonial e no sistema compensado à Luz das Normas Brasileiras de Contabilidade; pagamento das exigibilidades respeitando a ordem cronológica de seus vencimentos; funcionamento dos pleitos de recursos junto às esferas federal e estadual, por transferências fundo a fundo, emendas parlamentares ou operações de crédito de toda espécie; entrega de todas as prestações de contas junto aos órgãos de controle interno, controle externo e órgãos concedentes de recursos de toda espécie, tempestivamente; fechamento contábil tempestivo, inclusive a conciliação bancária, até o dia 20 do mês subsequente; atendimento aos princípios de transparência, tais como arquivamento dos documentos e demonstrações contábeis, e a sua disponibilização na internet; análise prévia das solicitações de despesa e posterior empenho, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis; execução do orçamento de conformidade com os limites de utilização estabelecidos; relatórios de acompanhamento orçamentário;	R\$ 2.620,02



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		<p>atendimento aos órgãos municipais quanto à execução de seus respectivos orçamentos; demonstrativos exigidos pela legislação constitucional e infraconstitucional; ordens bancárias; registro e processamento dos documentos de despesas a pagar; emissão de documentos destinados ao levantamento de finanças, depósitos e cauções; movimento das contas vinculadas, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização; receitas arrecadadas através da rede bancária oficial; escrituração analítica de todos os atos relativos à administração financeira; registros contábeis de atos e fatos que modifiquem o patrimônio; elaboração, retificação e transmissão das prestações de contas, tais como: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI/TN), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM) (Planejamento, Acompanhamento Mensal, Inclusão de Programas, Balancete, Prestação de Contas Anual, Legislação de caráter financeiro, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Leis dos Instrumentos de Planejamento e Atos Normativos), Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCEMG), Ativação de órgãos, representantes legais e usuários, Cadastro da Dívida Pública (CDP) e Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, estados e Municípios (SADIPEM), Sistema de Gestão de Identidade (SGI/TCEMG), Sistema de Consulta Eletrônica (e-consulta/TCEMG), Sistema de Peticionamento Eletrônico (e-petição/TCEMG), Sistema eletrônico de certidões (e-certidão / TCEMG), Vista eletrônica de processos (TCEMG), Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ/TCEMG), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF/RFB) de todos os CNPJ's vinculados ao Município, Documento Básico de Entrada (DBE/RFB) para inclusão, alteração ou baixa cadastral do Município ou em seus CNPJ's vinculados, Declaração de Benefícios Fiscais (DBF/RFB), Sistema de Gestão de Sistemas de prestação de contas "fundo a fundo" de todas as funções de governo, Prestações de Contas de recursos provenientes de operações de crédito, emendas parlamentares e outras formas de captação de recursos vinculados e demais prestações de contas que vierem a ser criadas, alteradas ou substituídas. Cálculos de projetos de captação de recursos; demais obrigações acessórias junto aos órgãos de Controle Externo, órgãos concedentes de recursos, Receita Federal e demais obrigações acessórias que vierem a ser criadas ou</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		substituídas. Acompanhamento mensal dos índices obrigatórios (saúde, educação e outros) e os índices permitidos (créditos adicionais e gastos com pessoal) e outros índices que vierem a ser criados. Subsídios técnicos para a elaboração dos instrumentos de Controle do Erário (PPA / LDO / LOA); emissão e responsabilização por balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis; promoção de audiências públicas exigidas por lei em matéria de finanças públicas; responsabilizar-se pela Contabilidade da Prefeitura como Técnico Responsável; atividades correlatas.	
--	--	--	--

ENFERMEIRO UBS (01 VAGA)	40 Horas Semanais	Organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e	R\$ 2.781,20
--------------------------------	----------------------	---	--------------



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
 Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
 Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas.	
--	--	--	--

FARMACÊUTICO (01 VAGA)	40 Horas Semanais	Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; responsabilidade técnica em: estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica, órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica, órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Fiscalização profissional sanitária e técnica do Município no âmbito de sua atuação, em estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; desempenho de outros serviços e funções, não especificados acima, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.	R\$ 3.011,64
---------------------------	----------------------	---	--------------

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
MÉDICO (01 VAGA)	20 Horas Semanais	Promoção, a proteção e a recuperação da saúde; a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências; indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios; indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias; intubação traqueal; coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal; execução de sedação profunda, bloqueios	R\$ 11.889,20



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		anestésicos e anestesia geral; emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos; determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico; indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde; realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular; atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas; atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico; atividades correlatas.	
--	--	---	--

6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	1,0	3,0
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0	2,0
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 ANOS.	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/12/2019;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - São condições para a contratação:

- 9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.
- 9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.
- 9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no dia 21 de fevereiro de 2020, no horário de 13:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2020 a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2020, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2020, entre os dias 07/02/2020 a 11/02/2020 de 7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 06 de fevereiro de 2020.

Antônio J. Coelho Costa

José Alexandre Carneiro

Carlos Alberto Ferreira Carneiro



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			Data de Nascimento:
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (Residencial/Celular):	E-mail:	
Escolaridade:			
Função Pretendida:			

Barra Longa/MG, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:				
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
ALINEA	TITULO	VALOR MAXIMO	NUMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a três cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	3,0		
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 ANOS.	5,0		
TOTAL		10,0		

Barra Longa/MG, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 002/2020
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 002/2020

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2020.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)